



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.460/0001-43 - FONE/FAX (42) 3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 735/2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR RICARDO BECH, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.157.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
501 - DIVISÃO DE ENSINO.
12.361.00062.007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
460.44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. **R\$1.157.000,00**
Fonte: 3.1.124 - Convênio Aquisição Ônibus e Móveis Escolares.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação da seguinte Receita:

1.7.6.1.02.03.00.00. CONV. AQUISIÇÃO ÔNIBUS E MÓVEIS **R\$1.157.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 16 de Julho de 2012.


VILMAR RICARDO BECH
Vice-Prefeito em Exercício

PUBLICADO
JORNAL Aconteceu
DATA 20 a 26/09/12
Nº 703
EDIÇÃO SEMANAL